

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ FLS. 409

ATA Nº. 409/2021 DA REUNIÃO DE JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS AO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 006/2021 – PROCESSO Nº. 2054/2021 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA/ARQUITETURA PARA ADEQUAÇÕES E IMPERMEABILIZAÇÃO DOS ESPELHOS D'ÁGUA DA PRAÇA DA CATEDRAL BASÍLICA MENOR NOSSA SENHORA DA GLÓRIA, LOCALIZADA NA QUADRA 07A, LOTE 00, AVENIDATIRADENTES 475, PRAÇA DA CATEDRAL, 175, ZONA 50, CONFORME PROJETO BÁSICO, MEMORIAIS DESCRITIVOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E OUTROS DOCUMENTOS PARTE INTEGRANTE DO PROCESSO - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS – SEMOP. Às 14hs (quatorze horas) do dia 12 (doze) do mês de julho do ano de 2017 (dois mil e dezessete) na Sala de Reuniões da Diretoria de Licitações, reuniu-se a Comissão Especial designada pela Portaria nº. 415/2021-GAPRE, composta por: Camila de Carvalho, na Presidência, Luiz Antonio Martins Filho, Nicolas Braun e Adriana Polo Murta Limonta (suplente) como membros, com vistas ao Edital de **Concorrência Pública nº. 006/2021**. Registramos a presença dos representantes: Adalton Santana Santos (CPF: 790.614.009-53), da empresa **PREFAC IMPERMEABILIZACOES LTDA (CNPJ: 03.102.119/0001-63)**; João Arlei Eckert Junior (CPF: 064.642.909-40), da empresa **PISOSSUL CONSTRUCAO INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA (CNPJ: 01.474.155/0001-22)**. Iniciados os trabalhos, o Senhora Presidente solicitou aos membros da Comissão e representantes presentes, para que verificassem os fechados e protocolos dos envelopes nº.s 01 e 02, apresentados e rubricassem os mesmos. Não constatada nenhuma irregularidade nos envelopes, foi procedida à abertura dos envelopes nº. 01 – **HABILITAÇÃO** - das licitantes, sendo a documentação contida nos mesmos, rubricada pelos presentes nesta reunião. Colocada a palavra à disposição dos presentes com relação aos documentos apresentados, a licitante **PISOSSUL CONSTRUCAO INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA** não apresentou os atestados compatíveis com o item 3.2.4 do edital, e a licitante **PREFAC IMPERMEABILIZACOES LTDA** não apresentou as notas explicativas do balanço patrimonial item 3.2.2 letra b.1.3 do edital, bem como não apresentou os atestados compatíveis com o item 3.2.4 do edital. Após análise dos documentos, a Comissão decidiu **SUSPENDER** por **TEMPO INDETERMINADO**, para análise dos documentos apresentados. Ficam notificados os representantes licitantes presentes, **nesta data, desta decisão**, dispensando uma posterior notificação, o que ratifica a Ata pela aposição de sua assinatura. Nada mais havendo a tratar, é encerrada a presente ATA às **15h40min**, que depois de lida e achada conforme vai assinada por todos os membros da Comissão e representantes presentes.

Camila de Carvalho
Presidente

Luiz Antonio Martins Filho
Membro

Nicolas Braun
Membro

Adalton Santana Santos
PREFAC IMPERMEABILIZACOES LTDA

João Arlei Eckert Junior
PISOSSUL CONSTRUCAO INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA